



4.4. Na presente contratação não haverá isenção para a taxa de inscrição, exceto para os casos previstos na legislação em vigor, cujo ônus é da CONTRATADA. 4.5. O recolhimento das taxas de inscrição será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e servirão de remuneração pelos novos inscritos no novo concurso a ser operacionalizado pela CONTRATADA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: 2.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo **BASE LEGAL:** art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 3068/2022-AL. **DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2023. **ASSINATURA:** **CONTRATANTE** - Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Deputada Iracema Vale -Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e **CONTRATADA** - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, CNPJ nº 33.641.663/0001-44. representada neste ato por CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL, São Luís - MA, 13 de julho de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.**

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 060/2023/01 Processo administrativo de contratação: 01925/2023. Processo administrativo do aditamento: 02160/2023. Número do Aditivo: 060/2023/01 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP, CPF: 002.062.825-08; Thais Araujo do Lago Sousa, CPF: 008.950.573-52, Gerente de Comunicação da EMAP. **Contratado:** SINDICATO RURAL DE IMPERATRIZ (SINRURAL). **CNPJ/Contratado:** 06.480.537/0001-82. **Signatário (s) /Contratado:** Presidente, o Sr. Luis Afonso Danda, portador da Cédula de Identidade nº 603.089, SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 089.338.983-87. Objeto: concessão de Apoio ao Sindicato Rural de Imperatriz - SINRURAL para realização da 53ª Exposição Agropecuária de Imperatriz – EXPOIMP

2023, que será realizada nos dias 08 a 16 de julho de 2023, no Parque de Exposições Lourenço Vieira da Silva na cidade de Imperatriz – MA. **Objeto do termo aditivo:** acréscimo de valor ao Contrato nº 060/2023/00. **Valor:** o valor total do Contrato nº 060/2023/00-EMAP, que corresponde a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para melhor adequação técnica ao contrato de patrocínio, fica acrescido em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Fundamento legal:** Lei nº 13.303/2016, Art. 81, Inciso II c/c § 1º e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, Arts. 165 e 166, Inciso II c/c § 1º. **Data da assinatura:** 13/07/2023. **Publique-se.** São Luís, 13 de julho de 2023. **Enviado para publicação por:** Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00134/2022-TJMA, PROCESSO Nº 31424/2023 – TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MP ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO; DO PRAZO DE EXECUÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, COM INÍCIO EM 18/06/2023 E TÉRMINO EM 18/07/2023, MANTENDO-SE INALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP 54292023 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/07/2023; ASSINATURAS: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TJMA; MARINALDO PEREIRA ESTRELA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 599/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86440/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 599/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA. **CNPJ:** 08.563.277/0001-34. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ TARQUÍNIO PEREIRA CRUZ. **CPF:** 444.932.583-49. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (doze) MESES E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, concernente ao CONTRATO Nº 599/2021-GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 599/2021 por mais 12 (doze) MESES, com início em 01/10/2023 e término em 01/10/2024. **DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO:** Fica acrescido o percentual de aproximadamente 25% ao Contrato nº 599/2021 -GCC/EMSERH, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR GLOBAL DO ITEM	QUANTITATIVO COM ACRÉSCIMO	NOVO VALOR GLOBAL DO ITEM	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
15	76.500	405.450,00	95.625	R\$ 506.812,50	25%

Sendo assim, o contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 101.362,50 (cento e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 405.450,00 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 506.812,50 (quinhentos e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). **DO VALOR:** O valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de R\$ 506.812,50 (quinhentos e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 86440/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as cláusulas Quarta e Décima Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 13/07/2023. **São Luís (MA), 13 de julho de 2023.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.